

PREGÃO ELETRÔNICO nº 1126/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, o ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.891.283/0001-36, doravante denominado Órgão Gerenciador, representado neste ato pelo Magnífico Reitor, Marcus Tomasi, CI nº 1.460.806-5, CPF 404.294.820-00, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas neste pregão eletrônico, para Registro de Preços, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por lote, sujeitando-se as partes ao edital deste pregão eletrônico, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, alterações posteriores, demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

(TABELA DE LOTES / ITENS E OS RESPECTIVOS VENCEDORES – ANEXA À ATA DE SRP. NELA ENCONTRAM-SE AS ESPECIFICAÇÕES QUANTO AO OBJETO E SEUS FUTUROS PRESTADORES)

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto e sua Execução

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o registro dos preços dos produtos especificados no Anexo II, do Edital deste pregão eletrônico, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte desta ATA, como parte integrante.

§ 1º – São Participantes desta Ata, aqueles descritos no Anexo I, deste Edital de pregão eletrônico.

§ 2º – Após a contratação, na entrega do objeto, a Contratante, aleatoriamente e por amostragem, poderá efetuar análise, para efeito de comprovação das características e da qualidade exigidas nas especificações do objeto descritas no Anexo II do Edital. A comprovação será efetuada pela própria contratante ou por terceiros por ela contratados para essa finalidade e as despesas oriundas desses custos serão atribuídos à responsabilidade da Contratada.

§ 3º – É vedada a formalização de contratos de qualquer natureza, incluindo os relativos à concessão de serviços públicos e programas de apoio e linhas de crédito, pela Administração Pública estadual direta ou indireta, com as empresas inseridas no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme o art. 2º da Lei nº 16.493/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação.

§ 1º – Considerando que o Sistema eletrônico utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame implicando também a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao presente processo, a assinatura da Ata de Registro de Preços será substituída e firmada nos termos do Anexo V - Termo de aceite da Ata de Registro de Preços.

§ 2º – A empresa DECLARA por fim, que o Termo de aceite da Ata de Registro de Preços supre a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços deste pregão eletrônico, surtindo efeitos jurídicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Contratos

Para consecução do fornecimento dos produtos registrados nesta Ata, serão emitidas autorizações de fornecimento/contratos entre as empresas julgadas vencedoras – Fornecedoras e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA, Órgão Participante, deste pregão eletrônico.

Renata Tumilero



CLÁUSULA QUARTA – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital deste pregão eletrônico, seus Anexos e a proposta eletrônica da Fornecedora.

CLÁUSULA QUINTA – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Administração não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, o objeto cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA – Fica vinculado a este instrumento o Termo de Aceite da Ata de Registro de Preços, Anexo V, do edital deste pregão eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

Florianópolis,

| Órgão Gerenciador | Empresas |
|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA | AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO MIECHUANSKI LTDA EPP – RESPONSÁVEL LEGAL: NÉDIO JOÃO MIECHUANSKI |
| | VIAGENS CHAPECÓ TRANSPORTE E TURISMO LTDA – RESPONSÁVEL LEGAL: NIVALDO AUGUSTO ROSA |

Renata Tumelero
Renata Tumelero
Matrícula: 665431-2
Setor de Licitações e Compras
UDESC Oeste

Fábio Napoleão
Pró-Reitor de Extensão,
Cultura e Comunidade

Reitor em exercício
Portaria nº 1523 13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 1126/2018

ANEXO I

| Lote | Licitante vencedora | Item | Veículo | Unidade | Quantidade | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|---------------------------|---------------------------------------------|------|-------------------------|-----------|------------|--------------------|-----------------|
| 1 | Neara Agência de Viagens e Turismo | 1 | Van | Km Rodado | 20.000 | R\$ 3,32 | R\$ 66.400,00 |
| | | 2 | Disponibilidade veículo | Hora | 1.000 | R\$ 20,00 | R\$ 20.000,00 |
| Valor total lote 1 | | | | | | | R\$ 86.400,00 |
| 2 | Neara Agência de Viagens e Turismo | 3 | Micro-ônibus | Km Rodado | 17.000 | R\$ 4,01 | R\$ 68.170,00 |
| | | 4 | Disponibilidade veículo | Hora | 1.500 | R\$ 17,85 | R\$ 26.775,00 |
| Valor total lote 2 | | | | | | | R\$ 94.945,00 |
| 3 | Viagens Chapecó e Transporte e Turismo LTDA | 5 | Ônibus Executivo | Km Rodado | 15.000 | R\$ 5,05 | R\$ 75.750,00 |
| | | 6 | Disponibilidade veículo | Hora | 1.500 | R\$ 13,45 | R\$ 20.175,00 |
| Valor total lote 3 | | | | | | | R\$ 95.925,00 |
| 4 | Viagens Chapecó e Transporte e Turismo LTDA | 7 | Ônibus Convencional | Km Rodado | 8.000 | R\$ 4,78 | R\$ 38.240,00 |
| | | 8 | Disponibilidade veículo | Hora | 1.000 | R\$ 18,00 | R\$ 18.000,00 |
| Valor total lote 4 | | | | | | | R\$ 56.240,00 |
| 5 | Viagens Chapecó e Transporte e Turismo LTDA | 9 | Carro Passeio | Km Rodado | 4.000 | R\$ 2,90 | R\$ 11.600,00 |
| | | 10 | Disponibilidade veículo | Hora | 1.000 | R\$ 17,50 | R\$ 17.500,00 |
| Valor total lote 5 | | | | | | | R\$ 29.100,00 |
| | | | | | | | R\$ 362.610,00 |

Agência de viagens e turismo miechuanski LTDA EPP

CNPJ: 09.524.592/0001-15

Telefone: (49) 3329-6346

E-mail: neara.turismo@gmail.com

BANCO DO BRASIL, Agência: 5267-1, Conta: 682219-3

R: João Kennedy, 128 E, Chapecó SC

Representante legal: Nédio João Miechuanski

Viagens Chapecó transporte e turismo LTDA

CNPJ: 02.579.062/0001-15

Telefone: (49) 3329-0145

E-mail: viagenschapeco@viagenschapeco.com.br

BANCO DO BRASIL, Agência 0321-2, Conta: 34070-7

R: João Elói Mendes, 254 D, Chapecó SC

Representante legal: Nivaldo Augusto Rosa

Renato Turmelino